



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO 5198/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 613/2019 - Câmara Especializada de Eng Civil - 07/10/2019 das 18:00 as 22:00

Decisão: 5198/2019

Referência: 4509421/2019

Interessado: G F RIBEIRO EIRELI

EMENTA: Defere Registro de Pessoa Jurídica - Principal

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 07 de outubro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Lucas Goncalves Costa, objeto de solicitação de registro de pessoa jurídica/matriz/filial/estrangeira G F Ribeiro Eireli, Considerando que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo ou função nº. RN20190285188 e a cópia do Contrato Social, garantindo a prova do vínculo profissional/empresa de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 45 da Resolução Nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009; Considerando que o profissional indicado, é Responsável Técnico junto a este Regional pela empresa PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Reg. nº 220000093DDRN, e está se propondo a exercer suas funções pela requerente em uma jornada semanal de 20 horas; Considerando que as atividades condizentes ao sistema CONFEA/CREAS constantes na cláusula Segunda - Do Objeto, registrado na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte em 26/03/2018 sob o Nº 24600077098, não são completamente compatíveis com as atribuições do profissional indicado como RT, sendo necessário inserir observações restritivas no cadastro da empresa, para que se cumpra o exigido pelo Artigo 13 da Resolução nº 336/89 do CONFEA; considerando a Lei 5.194/66; a Lei nº. 4.950-A/66, a Resolução nº 218/73, Resolução nº 336/89 e Resolução nº 1025/09; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) deferimento do(a) registro de pessoa jurídica/matriz/filial/estrangeira do(a) interessado(a) G F Ribeiro Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Alessandro Ricard Costa De Araujo Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Francisco Vilmar Pereira Segundo, Henrique Alfredo De Macedo Coelho, Joao Luciano Dantas De Faria, Jorian Alves De Moraes, Jose Jacome Neto, José Pereira, Lucas Goncalves Costa, Luciano Cavalcanti Xavier, Lucildo Hildegardes Camara, Reginaldo Clemente, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Vital Duarte Nóbrega.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 07 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAUJO CAMARA
Coordenador da Reunião